



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01, DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 14, DE 2021.  
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/DEM)

### Emenda Modificativa

Modifica o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam obrigados as maternidades e hospitais privados, no âmbito do município de Cascavel, a oferecer aos pais ou aos responsáveis de recém nascidos, orientações e capacitação para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

Modifica o *caput* do artigo 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão sinalizar por meio de cartazes, folders ou painéis digitais, sobre a existência da presente Lei”.

É a Emenda. Sala de Sessões.  
Em 30 de abril de 2021.



Tiago Almeida  
Vereador/DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 30/04/21  
Dra. Bruna  
Protocolo

### Justificação

A presente emenda visa tão somente corrigir dispositivos com vício de iniciativa, sem adentrar no mérito do projeto.

